

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2016

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE e ESPP – Empresa de Seleção Pública e Privada, tornam público a retificação do edital nº 01/2016 do Concurso Público, conforme a seguir:

1. Incluir os subitens conforme a seguir:

5.2.14. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição para os candidatos doadores de sangue e medula óssea, nos termos da Lei Municipal 6237/2015.

5.2.15. Doadores de sangue: doarem sangue duas vezes no período de um ano, anterior à publicação do edital do concurso público, para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município.

5.2.15.1. Para a comprovação da situação referida no item 5.2.15, é necessário a remessa de cópia simples dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e da data em que foram realizadas, se doador de sangue;

5.2.16. Doadores de medula óssea: de que fez doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.

5.2.16.1. Para a comprovação da situação referida no item 5.2.16, é necessário a remessa de cópia simples dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) declaração de cadastro, emitida pela entidade coletora, de que fez doação de medula óssea.

5.2.17. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar, no período de **17 a 20/03/2016**, o “link” Isenção da Taxa de Inscrição no site da ESPP www.esppconcursos.com.br.

5.2.18. Os pedidos de isenção, contendo formulário de solicitação, disponível no endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br e os demais documentos para comprovação da isenção, deverão ser encaminhados, via carta registrada com AR ou Sedex, a ESPP, situada na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – 06763.020, **com data de postagem limite até o dia 21/03/2016**.

5.2.19. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso haja falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para obtenção de isenção de pagamento, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.2.20. As solicitações serão analisadas e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados no site da ESPP a partir do dia **28/03/2016**.

5.2.21. Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua solicitação estarão inscritos no concurso público.

5.2.22. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção indeferida, caso queiram participar do certame, deverão inscrever-se normalmente de acordo com o item 5 do edital e efetuar o pagamento do boleto bancário.

5.2.22.1. O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estará excluído do concurso.

5.2.23. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

5.2.24. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a)** omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
- b)** fraudar e (ou) falsificar documentação;
- c)** pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos;
- d)** não observar os prazos estabelecidos deste edital.

5.2.25. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão.

5.2.26. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.2.27. Constatada alguma irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Esteio, 15 de março de 2016.

Norberto Bierhals
Diretor Administrativo Financeiro